



## Lei Nº 512/2007

### **Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para o Programa de Operação Coletiva / Resolução 460.**

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL, aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa de Operação Coletiva, convênio a ser firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá disponibilizar terrenos de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo Programa de Operação Coletiva.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa de Operação Coletiva deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com a realidade do Município.

§ 2º - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área mínima de 120m<sup>2</sup> e máxima de 180m<sup>2</sup>, com testada mínima de 8,00 (oito) metros.

**Art. 3º**- Os Projetos de Habitação Popular dentro do Programa de Operação Coletiva, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Serviços Sociais, Obras, Administração e Finanças, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação, não podendo ser projetados com área inferior a 29,00m<sup>2</sup> (vinte e nove) metros quadrados.

**Parágrafo Único** – Poderão ser integradas ao Projeto de Operação Coletiva outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.



**Art. 4º** - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, deverão ser pagas pela municipalidade, isentando os beneficiários de qualquer responsabilidade financeira, cabendo aos mesmos apenas a conservação do imóvel. O mesmo não poderá ser alugado, cedido ou vendido, conforme contrato a ser assinado posteriormente, quando da entrega do imóvel.

**Art. 5º** - O contrato com Prefeitura Municipal ou com entidade que o Poder Público indicar, será celebrado em nome da esposa, ou da companheira que compõe o casal preferencialmente.

**Parágrafo Único** – Só poderão ingressar no Programa de Operação Coletiva, famílias residentes no Município, há pelo menos cinco anos, após a realização de trabalho social, com informações e esclarecimentos aos interessados, pelos técnicos da Prefeitura ou da Entidade Organizadora, da responsabilidade de cada beneficiário neste processo.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 491/2002.

Anadia-AL, 25 de maio de 2007.

**JOSÉ EDMUNDO DÂMASO BARROS**

**Prefeito**



Lei n.º 512/2007, 26 de junho de 2007.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$
Assistente Social	2	Curso Superior Especifico	20	700,00
Biólogo	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Bioquímico	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Cirurgião Dentista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Cirurgião Dentista - PSF	4	Curso Superior Especifico	20	700,00
Enfermeiro	4	Curso Superior Especifico	30	500,00
Enfermeiro para o PSF	8	Curso Superior Especifico	40	700,00
Farmacêutico	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Cardiologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Cirurgião Geral	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Colposcopista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Dermatologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico do Trabalho	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Gastroenterologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Generalista para o PSF	8	Curso Superior Especifico	40	1.000,00
Médico Ginecologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Oftalmologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Otorrinolaringologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Pediatra	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Plantonista	4	Curso Superior Especifico	24	800,00
Médico Psiquiatra	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Radiologista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Médico Ultrasonografista	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Nutricionista	2	Curso Superior Especifico	20	700,00
Professor de Ciências	2	Curso Superior Especifico	20	501,76
Professor de Educação Física	1	Curso Superior Especifico	20	501,76
Professor de Geografia	2	Curso Superior Especifico	20	501,76
Professor de Matemática	2	Curso Superior Especifico	20	501,76
Professor de Música	1	Curso Superior Especifico	30	501,76
Psicólogo	3	Curso Superior Especifico	20	700,00
Terapeuta Ocupacional	1	Curso Superior Especifico	20	700,00
Vigilância Epidemiológica	1	Curso Superior na área da saúde	30	700,00
Auxiliar de Consultório Dentário	5	Ensino Médio Completo e Habilitação no CRO	40	380,00
Auxiliar de Enfermagem	10	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Especifico	30	380,00
Auxiliar de Enfermagem - Deficiente	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Especifico	30	380,00

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$
Auxiliar de Enfermagem para o PSF	8	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Especifico	40	380,00
Técnico de Laboratório	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Especifico	40	380,00



Técnico em Radiologia	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico	40	380,00
Agente Administrativo	6	Ensino Médio Completo	40	380,00
Bibliotecário	1	Ensino Médio Completo	40	380,00
Fiscal de Tributos	2	Ensino Médio Completo	40	380,00
Secretário Escolar	1	Ensino Médio Completo	40	380,00
Recepcionista	2	Ensino Médio Completo	40	380,00
Eletricista de Manutenção em Geral	1	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional	40	380,00
Marceneiro de Móveis	1	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 01	3	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 02	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 03	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 04	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 05	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 06	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente Comunitário de Saúde - micro-área 07	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente de Endemias	18	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Agente de Endemias - Deficiente	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Office-boy	1	Ensino Fundamental Completo	40	380,00
Motorista CNH "D"	3	Ensino Fundamental Incompleto	40	380,00
Vigilante	40	Ensino Fundamental Incompleto	40	380,00
Vigilante - Deficiente	4	Ensino Fundamental Incompleto	40	380,00
Cozinheira	3	Alfabetizado e Experiência Profissional	40	380,00
Passadeira	1	Alfabetizado e Experiência Profissional	40	380,00
Pintor	1	Alfabetizado e Experiência Profissional	40	380,00
Tratorista	1	Alfabetizado e Experiência Profissional	40	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	60	Alfabetizado	40	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Deficiente	6	Alfabetizado	40	380,00
Coveiro	2	Alfabetizado	40	380,00
Encanador	1	Alfabetizado	40	380,00
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos R\$</b>
Pedreiro	2	Alfabetizado	40	380,00

Anadia/AL, 26 de junho de 2007.

  
José Edmundo Dâmaso Barros  
Prefeito